



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 460/2024-GP/TCE

Natal, 05 de setembro 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 003745/2024 – TC**,

RESOLVE:

Conceder ao **Conselheiro George Montenegro Soares**, Matrícula nº 10.220-2, a **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO** relativo aos períodos de **22/07/1999 a 30/06/2003**, em cargo de provimento em comissão na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e de **01/02/2011 a 17/07/2024**, no exercício de mandatos legislativos de Deputado Estadual, para fins de licença prêmio.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR
Presidente em exercício do TCE/RN